



**REQUERIMENTO N.º 01 – VEREADOR CARLOS ROBERTO DA SILVA – 02ª
SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020.**

Requer, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, solicitando do mesmo informações referentes à qual Lei ou Decreto municipal regulamenta a obrigatoriedade do proprietário em realizar a limpeza da calçada de seu imóvel? Existe a possibilidade ou a intenção da Administração Pública Municipal, encaminhar um projeto de lei que retire essa obrigatoriedade do proprietário e passa ao município? Tendo em vista que o que se gasta com correios para notificação, poderia ser gasto com o próprio serviço de limpeza pública.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Vereador

Câmara Municipal de Andradás
Protocolizado
Sob nº. <u>85</u>
26 FEV. 2020
<u>Rama</u>
Encarregado